



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGENCIA EXTERNA EM PROJETO DE LEI N.
0323.6/2019**

Autor: Altair Silva
Relator: Mauricio Eskudlark

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, inc. VI do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei n. 0323.6/2019, que **“Institui o Sistema Estadual de Cidadania Fiscal e o Programa de Nota Fiscal Catarinense (Nota Catarina)”** de autoria do Eminentíssimo Deputado Altair Silva.

O projeto sob análise tem no seu escopo o intuito de incentivar os cidadãos a solicitar a emissão de documentos fiscais no ato da compras, o que irá fomentar a arrecadação por meio de estímulos.

Ante o exposto devido a repercussão da proposta julgo imperativo solicitar diligências externas para a Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta a Secretaria da Fazenda para que se manifestem sobre a matéria trazendo aos autos seus entendimentos técnicos e operacionais. A solicitação se faz com amparo no art. 71, inc. XIV do RIALEC combinado art. 2º, inc. IV do Decreto 2.382/2014.

É o requerimento que se submete a apreciação deste colegiado.

Sala de Comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark - PL

